

LEI N°.: 2.032/2002.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a Sra. Ângela Pereira R. Tomaz.*

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais) a Sra. Ângela Pereira R. Tomaz, residente à Rua Minas Gerais, nº 80 – Bairro Várzea – Lagoa Santa - MG

Art. 2º) O presente repasse será utilizado pela Sra. Ângela na aquisição de alguns materiais de construção necessários para a execução de pequena obra de melhoramento em sua residência, visto que a casa não oferece as mínimas condições de ser habitada, conforme avaliação do Serviço Social.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de fevereiro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL